

**NPC 0312 - POLÍTICA DE MUDANÇA DO CLIMA
SOCIOAMBIENTAL**

Versão 02 de 23.01.2019

1/2

1. FINALIDADE

Estabelecer diretrizes para a promoção de ações de redução de emissões de gases de efeito estufa e a realização de planejamentos capazes de enfrentar os efeitos da mudança do clima em seus negócios na Companhia Paranaense de Energia - Copel (Holding) e das suas subsidiárias integrais – SIs, diretas ou indiretas, e controladas.

Também é aplicável, como recomendação, às controladas em conjunto, às empresas coligadas e outras participações societárias, respeitados seus trâmites societários.

Para efeito desta Política, o conjunto de empresas relacionadas nos parágrafos anteriores, doravante, será denominado Copel.

2. CONCEITOS

2.1 - MUDANÇA DO CLIMA

Modificação do clima terrestre em decorrência de ações naturais ou antrópicas e que resultam em alterações em parâmetros meteorológicos médios ou que intensificam eventos extremos, trazendo impactos para a sociedade.

2.2 - ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA

Iniciativas e medidas relacionadas à adequação da estrutura física, operacional e de projeto capaz de suportar os impactos da mudança do clima atual e futuro de maneira a reduzir riscos ou permitir ganhos em decorrência dessas mudanças.

2.3 - EMIÇÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA (GEE)

Emissão de conjunto de gases (gás carbônico – CO₂, metano – CH₄, óxido nitroso N₂O, hexafluoreto de enxofre – SF₆, hidroclorofluorcarbono – HCFC) por fontes naturais ou decorrentes de atividades humanas (queima de combustíveis, agricultura, etc) que contribuem para o aquecimento do planeta.

2.4 - INVENTÁRIO DE GASES DE EFEITO ESTUFA (GEE)

Instrumento de quantificação de emissões de GEE utilizado como base para a definição de limites de emissões, metas e gerenciamento de processos que emitem GEE.

2.5 - MITIGAÇÃO DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA.

Ações realizadas com o intuito de diminuir a concentração de gases de efeito estufa (GEE) na atmosfera por meio de redução do uso de recursos e das emissões ou pelo aumento de agentes consumidores de carbono (sumidouros de carbono).

2.6 - TECNOLOGIA DE BAIXO CARBONO

Processos ou métodos que permitam realizar atividades iguais porém com menor emissão de GEE como por exemplo o uso de etanol em frotas da companhia.

2.7 - EFICIENTIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ENERGIA

Projetos com o objetivo de melhorar o uso da energia tanto pelo gerenciamento adequado da energia, o que resultará na redução do desperdício, como pela promoção de iniciativas que possibilitam a geração de energia de outras fontes como a geração distribuída.

2.8 - CADEIA DE VALOR

Captura de processos e atividades que adicionam valor ao serviço ou produto entregue ao cliente.

3. DIRETRIZES

3.1 - Considerar as mudanças do clima na estratégia dos negócios, principalmente na expansão e operação de seus ativos.

3.2 - Manter a matriz de geração predominantemente advinda de fontes renováveis.

Diretoria de Gestão Empresarial - DGE

Coordenação de Desenvolvimento Organizacional e Processos - CDO

**NPC 0312 - POLÍTICA DE MUDANÇA DO CLIMA
SOCIOAMBIENTAL**

Versão 02 de 23.01.2019

2/2

-
- 3.3 - Incorporar as mudanças do clima na análise de riscos, na avaliação financeira e nas oportunidades para seus negócios.
- 3.4 - Considerar a adaptação às mudanças do clima na operação e expansão de seus ativos.
- 3.5 - Elaborar, verificar e divulgar seus inventários de emissões de gases de efeito estufa (GEE), bem como realizar a gestão de suas emissões.
- 3.6 - Buscar alternativas de mitigação de emissões de GEE, desenvolvendo e incentivando tecnologias de baixo carbono e investindo em projetos de efficientização e conservação de energia.
- 3.7 - Fomentar o tema Mudança do Clima em todos os processos e interfaces que compõem a cadeia de valor.
- 3.8 - Participar ativamente de fóruns de discussão do tema e assuntos correlatos a ele.
- 3.9 - Estimular a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação, buscando soluções que contemplem a adaptação à mudança do clima e redução de emissões na operação e expansão de seus negócios.

4. REFERÊNCIAS

- a) Lei nº 12.187/09 - Política Nacional sobre Mudança do Clima;
- b) Lei nº 17.133/12 - Política Estadual de Mudanças Climáticas;
- c) 10 Princípios do Pacto Global da ONU;
- d) Agenda ONU 2030;
- e) Código de Conduta;
- f) NPC 0303 - Política de Sustentabilidade; e
- g) NPC 0308 - Política de Governança Corporativa.

Atualiza a NPC 0312 de 29.06.2016.

A presente Política foi aprovada na 2.332ª Reunião de Diretoria - Redir de 04.12.2018 e na 186ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - ROCAD, em 23.01.2019.

A presente norma entra em vigor com a sua publicação.